

MANUAL CTEAD

**Elaborando
o projeto de criação
de polo de apoio
presencial
para EAD**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

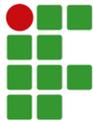
Abraham Weintraub
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

REITORIA - IFPA

Claudio Alex Jorge da Rocha
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO IFPA

Elinilze Guedes Teodoro
PRÓ-REITORA DE ENSINO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

CTEAD

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CTEAD
Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, 66645-240

Márcio Wariss Monteiro
DIRETOR DO CTEAD

Kamila Batista da Silva Barbosa
DIRETORA SUBSTITUTA DO CTEAD

Antônio Sérgio Cruz Gaia
ANALISTA DE SISTEMAS

Larissa de La-Rocque Corrêa Teles
DIAGRAMADORA

Íris de Araújo Jatene
JORNALISTA

Ádria Maria Neves Monteiro de Araújo
PEDAGOGA

Caio Cesar Figueiredo de Sousa
Gabriela Negrão Costa
PROGRAMADORES VISUAIS

Jéssica Rejane Lima
REVISORA DE TEXTOS

Ivonete Conceição Marques da Silva
TÉCNICA EM ARQUIVO

Lériton da Silva Brito
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Elaborando o projeto de criação de polo de apoio presencial para EAD

1. *Campus* proponente

Neste item, deve-se informar os seguintes dados para identificação institucional:

- a) Nome do *campus*
- b) CNPJ
- c) Endereço do *campus* (completo)
- d) Site do *campus*
- e) Telefone (geral ou do gabinete da direção-geral do *campus*)
- g) *E-mail* (do gabinete da direção-geral do *campus*).

2. Identificação do polo EAD

Aqui, deve-se informar os seguintes dados¹ para identificação do polo:

- a) Nome do polo
- b) Responsável (informar quem será o coordenador de polo, que deverá ser designado por meio de portaria da direção-geral do *campus* ao qual o polo EAD pertence, imediatamente após o ato de funcionamento do polo ser emitido pelo Consup)
- c) Código Inep
- d) Endereço
- e) Complemento
- f) Ponto de referência
- g) EP
- h) Município
- i) UF
- j) *E-mail* (poloead.nomedopolo@ifpa.edu.br, a ser solicitado pelo coordenador de polo imediatamente após sua designação)

1 - Campos exigidos para cadastramento no Sistec.

k) Telefone (número institucional de contato com o coordenador de polo)

l) Polo compartilhado? (Sim Não)

m) Área do polo (m²)

3. Justificativa

Neste item, deve-se justificar a criação do polo EAD, considerando estudos, consultas públicas, solicitação de demandantes, local onde o polo EAD será criado, arranjos produtivos locais, demanda reprimida.

4. Objetivos

Neste item, deve-se definir, de forma sucinta, os objetivos que o *campus* pretende alcançar com a criação do polo EAD.

5. Cursos

Aqui, devem ser informados os cursos inicialmente previstos, estabelecendo o quantitativo de vagas e a pretensão do início da oferta:

CURSO	NÍVEL	VAGAS	INÍCIO DA OFERTA



Os cursos técnicos de nível médio e superiores de graduação e pós-graduação lato sensu devem estar em conformidade com o PDI.

6. Infraestrutura física e tecnológica

Neste item, deve-se descrever a infraestrutura do polo EAD onde o curso será ofertado, considerando as exigências mínimas estabelecidas no art. 9º da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

Os espaços do polo EAD deverão contar com manutenção periódica, limpeza, conforto, iluminação e temperatura adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas para cada um deles.



No caso de convênios ou termos de cooperação técnica que prevejam a utilização de infraestrutura de outra instituição, deve-se observar que o termo de convênio ou cooperação deverá compor o processo de aprovação do projeto do curso.



Sugerimos que sejam disponibilizados documentos que comprovem a existência de infraestrutura física e tecnológica no polo EAD que se pretende criar (plantas, mapas, contratos).

6.1. Sala de apoio administrativo

Deve-se descrever o espaço e indicar quais atividades (coordenação, secretaria, reuniões, atendimento a estudantes) serão nele desenvolvidas.

Deve-se prever a existência de sala para as coordenações de polo e dos cursos ofertados, com mobiliários e equipamentos adequados à realização de ações acadêmico-administrativas.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.

6.2. Sala de apoio didático-pedagógico

Deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades (aulas presenciais, tutoria, videoconferências) serão nele desenvolvidas.

Deve-se prever a existência de sala com mobiliários, equipamentos e recursos didáticos necessários para atender a docentes, tutores e estudantes, considerando distintas situações de ensino-aprendizagem.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.

6.3. Laboratório de informática

Deve-se descrever brevemente o espaço informando os equipamentos que o compõem e indicar quais atividades (acesso ao AVA e outras atividades on-line, aulas teóricas ou práticas, webconferências) serão nele desenvolvidas.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.



O laboratório deve contar com, no mínimo, 25 computadores e acesso à internet de, pelo menos, 5 megabytes, conforme incisos III e VII do art. 9º da Resolução Consup/IFPA N° 119/2019.

6.4. Laboratórios didáticos de formação específica

Caso existam laboratórios didáticos específicos utilizados na realização dos cursos, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades específicas serão nele desenvolvidas.

No caso dos cursos da área de Informática, o próprio laboratório de informática pode ser utilizado como laboratório didático específico.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.



Recomenda-se consultar documentos e normativas em vigor (diretrizes curriculares, catálogos), pertinentes aos cursos em questão, para verificar as exigências referentes a laboratórios para oferta desses cursos.

6.5. Biblioteca

Deve-se prever uma biblioteca com equipe de atendimento qualificada e acervo amplo e atualizado, físico ou digital, contando com um número de exemplares compatível para atender à comunidade acadêmica do polo EAD. Informar, ainda, se há sistema informatizado e como pode ser acessado.



As bibliografias básica e complementar previstas nos projetos dos cursos ofertados no polo EAD devem estar disponíveis na biblioteca.

Na biblioteca, deverá ser destinado espaço para estudos individuais e em grupo e, caso seja viável, deverão ser disponibilizados equipamentos para consultas informatizadas ao acervo disponível e pesquisas em geral.

Deve-se, ainda, definir horários de funcionamento da biblioteca em conformidade com as atividades dos cursos ofertados no polo EAD.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.

6.6. Banheiros

Deve-se informar a existência de banheiros, indicando quantidade e considerando acesso de pessoas com deficiência.

Sugerimos ilustrar com fotografias atuais do espaço para facilitar o processo de avaliação do polo EAD.

7. Horário de funcionamento

Neste item, deve-se definir os horários de funcionamento do polo EAD em consonância com as necessidades e exigências dos cursos a ser ofertados, incluindo o horário de trabalho dos profissionais que acompanharão os estudantes em suas atividades e dos que darão suporte ao funcionamento do polo EAD. Caso não seja possível definir ainda os horários exatos de funcionamento do polo, o campus deve se comprometer a cumprir tais exigências conforme art. 6º da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

8. Corpo técnico-administrativo

Utilizando a tabela a seguir, deve-se informar o coordenador do polo EAD, os técnicos ou analistas de TI, conforme incisos I e IV do art. 10 da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019, que trata da regulamentação de polos EAD no IFPA.

Deve-se inserir, ainda, o corpo técnico-administrativo em educação que prestará apoio direto aos estudantes dos cursos que serão ofertados: pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, assistentes de alunos, técnicos em assuntos educacionais, laboratoristas, bibliotecários, apoio administrativo, secretários acadêmicos, entre outros.



É preciso estar contemplado o mínimo exigido no art. 10 da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

Corpo técnico-administrativo do curso

Nome	Cargo/Função	Regime de Trabalho	Formação*	Proveniência**

*Formação: Informar graduação e pós-graduações dos profissionais.

**Proveniência: Informar se o profissional é do *campus* ou de outra instituição, conforme eventuais parcerias firmadas por meio de convênios ou cooperações técnicas.

Como exigido na mesma Resolução, deve-se informar aqui quem se responsabilizará pelos serviços gerais de manutenção e limpeza. Não é necessário informar nomes, mas se há servidores ou empresa terceirizada para realização dos serviços.

9. Comprovação da área de abrangência

As informações para este item são apenas para polos EAD criados fora de um *campus* do IFPA. Para isso, neste item, deve-se anexar a Resolução do Consup/IFPA que comprova que o município onde o polo EAD será criado faz parte da área de abrangência do *campus* proponente do polo.

